



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 2.006/2004

ALTERA OS DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS DE NºS. 1.940/2003, DE 03 DE JULHO DE 2003, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E Nº 1.856/2001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2002 A 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos na Lei Municipal 1.940/2003, de 03 de julho de 2003, Lei de Diretrizes Orçamentárias, a meta e o objetivo seguinte:

- Função – 04 – Administração.
- Sub-função 123 – Administração Financeira.
- META – Reforma no prédio sede da Prefeitura, Treinamentos, Modernização de Informatização, Modernização do Sistema de Comunicação, Geoprocessamento e Serviços Especializados.
- OBJETIVO – Apoio a gestão Administrativa e Fiscal.



Prefeitura Municipal de Sousa

Art. 2º - Ficam incluídos na Lei Municipal 1.856/2001, de 06 de dezembro de 2001, Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, a meta e o objetivo seguinte:

- Função – 04 – Administração.
- Sub-função 123 – Administração Financeira.
- META – Reforma no prédio sede da Prefeitura, Treinamentos, Modernização de Informatização, Modernização do Sistema de Comunicação, Geoprocessamento e Serviços Especializados.
- OBJETIVO – Apoio a gestão Administrativa e Fiscal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Sousa, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2004.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO